PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.636, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Lei Municipal 4.025, de 19 de agosto de 2010, com nova redação dada pela Lei nº 4.045, de 29 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.750.000,00** (três milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

08.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.01.00 – MUNUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.01.15 - INFRAESTRUTURA

451.0017.2.055.339030 – Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ)	500.000,00
451.0017.1.019.449051 – Recapeamentos – Ruas e Avenidas	1.600.000,00
451.0017.1.020.449051 – Pavimentação Asfáltica Loteamento Gildo Geraldo	1.200.000,00
451.0017.1.021.449051 – Construção de Galerias de Águas Pluviais Loteamento Gildo Geraldo	450.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de outubro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Finanças